

APOSTILAMENTO

Contratada: EMPRESA DECLINK – DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA, situada a Rua Santa Luzia, 735. CEP: 20.030-041. fone: 21-39741200-Rio de Janeiro-RJ, C.N.P.J/MF nº. 74.039.116/0001-70. Contrato: nº06/2014.Objeto: Considerando o teor da portaria n.º 02/2017 de 30 de outubro de 2017; Considerando a solicitação da CAF/ Financeiro/ARCON-PA, estabelecer a substituição da natureza de despesa 339039 para 339040, com efeitos a contar de 30.10.2017.Fundamento legal :Art. 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.Belém,28.02.2018.Diretor Geral da ARCON-PA, em exercício: KARIM ASSAD ZAIDAN

Protocolo: 284226

Contratada: EMPRESA MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, C.N.P.J/MF nº. 11.427.054/0001-54, situada a Rua da Conceição, 37, sala 406, Centro: CEP: 28.800-000, Rio Bonito-RJ. Contrato: nº02/2016. Objeto: Considerando o teor da portaria n.º 02/2017 de 30 de outubro de 2017; Considerando a solicitação da CAF/ Financeiro/ ARCON-PA, estabelecer a substituição da natureza de despesa 339039 para 339040, com efeitos a contar de 30.10.2017. Fundamento legal :Art. 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.Belém, 28.02.2018.Diretor Geral da ARCON-PA, em exercício: KARIM ASSAD ZAIDAN

Protocolo: 284223

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018 – COMISSÃO GESTORA TRIPARTITE DA MEIA PASSAGEM INTERMUNICIPAL DO PARÁ DISPÕE SOBRE A DATA DE INÍCIO DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO CREDENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E ALUNOS PARA O PROCESSO DE EMISSÃO DE CARTEIRAS ESTUDANTIS PARA O EXERCÍCIO DE 2018. A COMISSÃO GESTORA DA MEIA PASSAGEM INTERMUNICIPAL DO PARÁ – no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N.º 2.123 /2010, e demais dispositivos legais aplicáveis;
CONSIDERANDO a necessidade de início da operacionalização do sistema de emissão de carteiras estudantis, para o exercício de 2018;
RESOLVE:
Art.1º - Estabelecer o Período de 01 de março a 04 de maio de 2018, para credenciamento dos estabelecimentos de ensino (conforme critérios da Resolução nº 02/2010 dessa Comissão), junto à COMISSÃO GESTORA.
Art. 2º - Estabelecer o período de 01 de março a 04 de maio de 2018, para cadastro de novos alunos que requererem o direito a carteira estudantil no exercício de 2018, nas instituições que estejam devidamente matriculados que enviará à COMISSÃO GESTORA.
Art.3º - Fica determinado, que não serão aceitas pela COMISSÃO GESTORA, as solicitações de carteiras estudantis, que não estejam corretamente preenchidas com os dados do aluno, inclusive foto com fundo branco, dados da instituição de ensino, com endereço e declaração de que o aluno encontra-se regularmente matriculado e o curso respectivo, acompanhadas da documentação exigida para identificação do aluno, quais sejam, cópias da identidade, CPF, cópia contracheque ou da declaração de imposto de renda do aluno ou de seu responsável financeiro, comprovante de inscrição no PROUNI para o caso de aluno da rede privada, comprovante de endereço de residência, que poderá ser feito através de conta de água, luz e telefone, em nome do aluno ou de seus pais, contrato de locação, declaração reconhecida em cartório em nome do proprietário ou responsável pelo imóvel, e tudo devidamente assinado pelo aluno e representante da instituição de ensino.
Art. 4º - Fica determinado, que o cadastramento das Instituições de ensino Público e Privado serão realizados diretamente na Comissão Gestora.
1º – Modelo de formulário/requerimento e os critérios da Lei da Meia Passagem Intermunicipal estarão disponíveis no site www.arcon.pa.gov.br, e na COMISSÃO GESTORA TRIPARTITE, sala 115 do Terminal Rodoviário de Belém.
Art.5º - Será de inteira responsabilidade das Instituições de ensino público e privado, enviar a relação dos alunos devidamente matriculados em formato Excel.
Art.6º - Será de inteira responsabilidade das Instituições de ensino cadastradas, encaminhar os requerimentos dos estudantes devidamente preenchidos, com os documentos exigidos no Art. 3º, para formalização das solicitações, e posterior entrega das carteiras aos requerentes deferidos.

Art.7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 27 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA - Representante da **CASA CIVIL** e (Presidente),
JAIDE EDINELMA NEVES DE SOUSA – Membro Representante da **UPES**
ANNE SUELLEN OLIVEIRA DA SILVA – Representante do **SETIPEP**
FELIPE PEREIRA CORRÊA – Representante do **SETIPEP**
DEIZE CRISTINA VIDAL DE SÁ – Membro Representante da **ARCON/PA**

Protocolo: 284189

RESOLUÇÃO N.º 01/2018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018, COMISSÃO GESTORA TRIPARTITE DA MEIA PASSAGEM ESTUDANTIL INTERMUNICIPAL DO ESTADO DO PARÁ. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO GESTORA TRIPARTITE DA MEIA PASSAGEM ESTUDANTIL INTERMUNICIPAL.

COMISSÃO GESTORA TRIPARTITE DA MEIA PASSAGEM ESTUDANTIL INTERMUNICIPAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.123/2010, e demais dispositivos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 7.327 de 13/11/2009, estabelece que o Presidente da Comissão Gestora Tripartite da Meia Passagem Intermunicipal, será eleito entre seus membros, obedecendo ao critério de rotatividade entre os segmentos representados;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01 de 15 de março de 2010, que instituiu o Regimento Interno da Comissão Gestora Tripartite da Meia Passagem Estudantil Intermunicipal, aprovado pela unanimidade de seus membros;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, Parágrafo Único do Regimento Interno da Comissão que estabeleceu o critério de rodízio da Presidência da Comissão por período de 8(oito meses), ficando no período de 2 (dois) anos todos os segmentos representados;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA** Representante da - CASA CIVIL, para presidência da Comissão Gestora Tripartite da Meia-Passagem Estudantil Intermunicipal do Pará, no período de 28 de fevereiro a 27 de outubro de 2018.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data retroativa ao dia 27/03.
Belém, 27 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
Representante do - CASA CIVIL

JAIDE EDNELMA NEVES DE SOUSA
Representante da UPES

DEIZE CRISTINA VIDAL DE SÁ
Representante da ARCON/PA

ANNE SUELLEN OLIVEIRA DA SILVA
Representante do – SETIPEP

FELIPE PEREIRA CORRÊA
Representante do – SETIPEP

Protocolo: 284190

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2016-SEDAP
Data da assinatura: 30/06/2017
Processo: 2016/63471

Objeto: Inclusão do subitem 2.3 da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Contratada: **ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**

Endereço: Av Presidente Vargas, 498, Campina, Belém/PA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº34.028.316/0018-51
Ordenador responsável: **Giovanne Correa Queiroz**

Protocolo: 284520

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2016-SEDAP
Data da assinatura: 30/06/2017
Processo: 2016/63471

Objeto: Inclusão do anexo Encomendas Nacionais ao Contrato e Exclusão do Anexo do serviço SEDEX/PAC do Contrato original.
Contratada: **ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**

Endereço: Av Presidente Vargas, 498, Campina, Belém/PA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº34.028.316/0018-51
Ordenador responsável: **Giovanne Correa Queiroz**

Protocolo: 284526

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº088/2018 - Revogar Licença

O Presidente do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº63, de 14 de março de 2007;

Considerando a solicitação do servidor através do Processo nº2018/46846 de 01/02/2018.

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria nº596/2011, de 28 de setembro de 2011, que concedeu Licença para Acompanhar Cônjuge, ao servidor, **RAIMUNDO WALTER CORRÊA**, Auxiliar de Administração D, matrícula nº315.3797/1, a partir de **01 de março de 2018**.

Publique-se.

DANIEL NUNES LOPES

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará /ITERPA, 20 de fevereiro de 2018

Protocolo: 284324

PORTARIA Nº 0120/2018

O Presidente do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº63, de 14 de março de 2007;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEAD/SEFA/SEPLAN/ AGE nº01/2017, que estabelece procedimentos gerais para a reavaliação de bens imóveis do Estado do Pará.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores, **SANDRA ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA NERY**, matrícula nº5214670/4, Diretora de Administração e Finanças, **MARNE BRASIL VIEIRA**, matrícula nº3167348/1, Engenheiro Civil, **CHRISTINA COELI AVELAR PIRES**, matrícula nº55588960/2,Técnico em Administração e Finanças/Contador, **JURANDIR PEDRO SILVA BRITO**, matrícula nº22675/1, Auxiliar Técnico/ Coordenador de Finanças e Orçamento e **JOSÉ DE JESUS CUNHA AZEVEDO**, matrícula nº5324734/4, Gerente de Material e Patrimônio, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Reavaliação de Bens Imóveis do ITERPA.

Publique-se e cumpra-se.

DANIEL NUNES LOPES

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 28 de fevereiro de 2018.

Protocolo: 284310

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2014/493619	ADALBERTO MENDES LIMA	SÍTIO BOM SOSSEGO	05ha66a51ca	BENEVIDES	122/2018
2010/229824	RENATA MIRANDA SIZO	BELO RANCHO	298ha26a01ca	IGARAPÉ-AÇU	123/2018
2009/63145	FLORAPLAC INDUSTRIAL LTDA	FAZENDA YOLANDA	689ha82a35ca	IPIXUNA DO PARÁ	124/2018

DANIEL NUNES LOPES – PRESIDENTE BELÉM(PA), 28/02/2018

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO.SR.PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO (CCDRU) DE LOTES AGRÍCOLAS INSERTOS NO PROJETO ESTADUAL DE ASSENTAMENTO SUSTENTÁVEL (PEAS) DENOMINADO LOURIVAL SANTANA, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ELDORADO DOS CARAJÁS, AOS INTERESSADOS ABAIXO: